## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.710. 08 DE OUTURO DE 2021

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.710, 08 DE OUTURO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020:

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

### DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- **Art. 2°.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- I As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2021.

# JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNIC	CIPIO DE JA	ARDIM DO SE	ERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Elaboração de Credito		
CNPJ: (	08.086.662/0	001-38						l .			
Sistema	Orçamentári	o, Financeiro e	Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Data Públic.		Status		
187	08/10/2021	1.008.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/10/2021	08/10/2021		PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	ão Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo l	I (Acréscimo	)								50.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde										50.000,00	
			1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE						50.000,00	
N° Solic.: 99 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12130000	0001	50.000,00	
Total:					•					50.000,00	
Anexo II (Redução)										50.000,00	
05.001 Saúde	Fundo M	Iunicipal de								50.000,00	
			1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE						50.000,00	
Nº Solio	c.: 100 Reduz	tir			4.4.90.52 PERMANEI	EQUIPAMENTOS E NTE	MATERIAL	12150000	0001	50.000,00	
Total:					•			•		50.000,00	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/